



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



DECRETO Nº. 620 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

“Fixa alíquota de contribuição para o UCHOA PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UCHÔA e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 3º da Lei n.º 3418 de 03/09/2013.

DECRETA:

Art. 1º – Atendendo o disposto no art. 3º da Lei nº 3418 de 03/09/2013, para suprir o custo normal e custo especial do UCHOA PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UCHÔA, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ente	Custo Suplementar
2016	14,83%	7,00%
2017	14,83%	10,00%
2018	14,83%	13,00%
2019	14,83%	16,00%
2020	14,83%	19,00%
2021	14,83%	22,00%
2022 à 2047	14,83%	26,09%

§1º – A incidência do Custeio Normal ocorrerá mensalmente sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos do Poder Executivo e Legislativo, inclusive sobre o 13º Salário.

§2º – O Aporte Financeiro, de responsabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo será pago mensalmente.

Fone: (17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



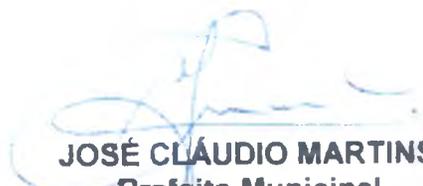
Art. 2º – A contribuição dos Aposentados e Pensionistas será de 11% (onze inteiros por cento) sobre o valor que exceder ao teto máximo determinado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º – No custeio normal do Ente está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois inteiros por cento).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 281 de 16 de Setembro de 2014.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa/SP, 21 de Outubro de 2016.



JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Decretos, e, em seguida publicado nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.



MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Estado de São Paulo

Av. Pedro de Toledo, 1011 -- CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Governo Municipal



D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **OSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, **DECLARO** para os devidos fins que o Decreto n.º 620, de 21 de outubro de 2016, que fixa as alíquotas de contribuição para o UCHOAPREV, foi publicado no mural desta Prefeitura, em 21 de outubro de 2016, bem como no site do UCHOAPREV, no seguinte endereço eletrônico:

www.uchoaprev.sp.gov.br

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Uchoa/SP, 21 de outubro de 2016.


JOSE CLAUDIO MARTINS
Prefeito Municipal